DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

466	20.606.0281.2121.0000	Manutenção de Agricultura e Pecuaria	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

514	15.452.0301.2133.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **25.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 23 de setembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DECRETO Nº85/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO..

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica Convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 25 de setembro de 2021.;

Artigo 3º - O Tema central da Conferência será, “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”;

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Comunitário de Lupércio, a partir das 09:00 horas;

Artigo 5º - A conferência de será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde;

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pela Secretária Municipal de Saúde;

Artigo 7º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Lupércio, 24 de setembro de 2021

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 93/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Lupércio, conforme determinação legal do Decreto nº _____ do Prefeito;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência;

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário de Lupércio, situado na Avenida Santo Inácio, nº _____;

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Cleusa Marzola Ferreira

Coordenador Geral: Wilson Magno Rosa Inocêncio

Coordenador Adjunto;

Secretária Executiva: Maria Aparecida Marques do Nascimento

Secretária Credenciamento: Marcia Atelli

Secretaria de Comunicação: Ana Luzia da Silva Bonfin

Relatores:

Renan Bezerra Vila Nova

Beatriz Marttos dos Santos

Renan Pereira Santiago

Cleuza Marzola Ferreira

Ana Luzia da Silva Bonfin

Artigo 7º - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Lupércio, 24 de setembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos | **Ratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos dos artigos 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **MARCELO JOSÉ RAGAZZI - ME,** para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 085/2021, Dispensa n° 057/2021, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para pacientes da unidade de saúde de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.

Lupércio, 23 de setembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **DOUGLAS DE SOUZA JORGE 41165765810**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 091/2021, Dispensa n° 058/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na confecção e instalação de alambrado.

Lupércio, 23 de setembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.